



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO INDAIÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 001/2023**, de autoria do Vereador **Thiago Damião Lopes**.

Art. 1º Passa a denominar-se “**PRAÇA VICTOR ASSUNÇÃO LOZADA**”, a praça pública localizada no Indaiá, Zona Rural, no Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá providenciar o emplacamento da Praça conforme descrito no artigo anterior..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 19 de setembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

